



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 69, DE 2009

Apresentado em: 16.11.2009

Aprovado em: 16.11.2009

Rejeitado em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Município executa, em convênio com a Caixa Econômica Federal, programa habitacional de interesse social. Até o momento, foram construídas e entregues oitenta unidades residenciais. As últimas vinte casas se encontram em fase de construção.

No entanto, há indícios de que alguns beneficiários do programa alugaram ou cederam o imóvel para terceiros.

Além do mais, não se sabe se a transferência da propriedade desses imóveis foi regularizada pela Prefeitura.

São, portanto, dúvidas que precisam ser esclarecidas, para que a Câmara possa exercer o controle da execução desse importante programa social. Há que lembrar que a única informação recebida por esta Casa, em relação ao referido conjunto habitacional, foi a relação das famílias beneficiárias, enviada por meio do Ofício n.º 359/2009 – GP/PMI, em atendimento ao Requerimento n.º 63, de 2009.

Diante de todo o exposto, a vereadora ao final assinado requer, na forma regimental, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal as informações que seguem:

a) Algumas das famílias contempladas com residências do conjunto habitacional, construído em convênio com a Caixa Econômica Federal (Loteamento de Ampliação do Bairro Santana), alugaram ou cederam o uso desses imóveis a terceiros? Na afirmativa, informar os casos em que ocorreu essa transferência de uso dos imóveis.

b) Ainda na hipótese de ser afirmativa a resposta ao item anterior, essa transferência de uso do imóvel, gratuita ou mediante pagamento de aluguel, foi autorizada pela Prefeitura Municipal?

c) Os beneficiários desse programa habitacional podem, a qualquer tempo, alienar, alugar ou ceder o uso dessas unidades residenciais, sem autorização da Prefeitura ou da Caixa Econômica Federal?

Rubra Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Caso sejam ilegais o aluguel, a alienação onerosa e a cessão de uso dessas residências, que medidas serão adotadas para regularizar as situações em que tenha ocorrido uma destas formas de transferência do imóvel?

e) Já foi providenciada a regularização da propriedade de todos os imóveis entregues às famílias? Se sim, informar os documentos formalizados para este fim.

Requer, ainda, cópia da minuta do contrato firmado entre o agente financeiro (Caixa Econômica Federal) e os tomadores do financiamento, com a interveniência do Município de Indianópolis.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2009.


RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora